

LEI Nº. 1.691/2008.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** em Reuniões Ordinárias realizadas aos 28 de novembro 2008, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Especial no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

23.00 - SECRETARIA DE SAÚDE – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
23.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030501231.502 - Encargos com o Programa Melhoria Habitacional de Combate a Doença de Chagas

810.000

FONTE

4.4.90.51 - Obras e Instalações (00) 60.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações (20) 750.000

TOTAL **810.000**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da realização de Convênio junto a FUNASA (R\$ 750.000,00) e do superávit financeiro,(R\$ 60.000,00) conforme demonstra o Balanço Patrimonial.

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei Nº. 1.622, de 13 de dezembro de 2007, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 09 de dezembro de 2008.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
prefeita